



**Standard
Gestão
de Activos**



RELATÓRIO E CONTAS

STANDARD RENDIMENTO

Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado

31 de Dezembro 2025

ÍNDICE

Relatório de Gestão.....	3
Introdução.....	4
Caracterização do Fundo	4
Actividade do Fundo.....	6
Factos Relevantes Ocorridos no Período	8
Eventos Subsequentes.....	8
Demonstrações Financeiras.....	9
Anexo às Demonstrações Financeiras.....	13
Relatório do Auditor Externo.....	21

RELATÓRIO DE GESTÃO



Introdução

Standard Rendimento

Tipo de Fundo	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado
Data de Início	15 de Março de 2024
Data de Maturidade	15 de Março de 2027
Política de Distribuição de Rendimentos	Capitalização
Banco Depositário	Standard Bank de Angola, S.A.
Auditor	Crowe Angola – Auditores e Consultores, S.A.
Mercado de Bolsa	Mercado de Bolsa de Unidades de Participação (MBUP) da Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA)

Caracterização do Fundo

Objectivo e Política de Investimento

O principal objectivo do Fundo é de ser uma alternativa de diversificação de carteira para os investidores, proporcionando rentabilidade competitiva comparativamente as aplicações tradicionais de curto prazo, os depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.

A política de investimento do Fundo consiste no investimento do capital em oportunidades detectadas que surjam nos mercados monetário e de capitais angolano.

A carteira do Fundo poderá ser constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

- Obrigações do Tesouro e títulos de dívida corporativa;
- Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial, Bilhetes do Tesouro e títulos do Banco Central);
- Unidades de participação de Fundos de Investimento Mobiliário.

Dada a sua natureza, o Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento, no entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais, tendo por base o seguinte:

- Não existem limites de distribuição dos activos da carteira do OIC;
- O Fundo não fará investimentos em acções;
- O Fundo não pode investir em activos que acarretem risco cambial;
- O Fundo pretende realizar as suas aplicações exclusivamente no mercado angolano;
- O Fundo pretende ser de subscrição pública; e
- Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo, sendo incorporado ao património do Fundo todos os rendimentos gerados pelos seus activos financeiros.



Perfil do Investidor

Pelas suas especificidades, o Fundo é destinado a todos os investidores, incluindo os de perfil conservador, que preferem investimentos em instrumentos com volatilidade reduzida e um retorno equilibrado.

Apesar de as unidades de participação do Fundo virem a ser admitidas à negociação em mercado regulamentado, o mesmo destina-se a investidores que possam aplicar as suas poupanças ao longo do prazo, sem necessidade de resgate antecipado, pois os preços disponíveis em mercado podem não ser os desejados.

Riscos associados ao Investimento

O Fundo, enquanto veículo de investimento, aplica o capital dos diversos investidores numa carteira diversificada de activos financeiros e, portanto, está sujeito aos riscos que estes activos acarretam, podendo influenciar o valor do Fundo.

O principal risco a que o OIC está exposto é o Risco de Crédito, que consiste na possibilidade de inadimplência ou diminuição da capacidade de pagamento dos emissores dos activos nos quais o fundo investe.

Outros riscos a ter em consideração são:

- a) **Risco de Mercado:** flutuações nos preços de mercado dos activos subjacentes, tais como títulos e outros valores mobiliários que podem ser influenciadas por eventos económicos, políticos e outros factores externos;
- b) **Risco de Liquidez:** dificuldades em vender certos activos a preços favoráveis, especialmente em momentos de turbulência do mercado;
- c) **Risco Regulatório:** alterações nas leis e regulamentos que regem os investimentos que podem afetar a estrutura e operação do fundo;
- d) **Risco de Contraparte:** possibilidade de uma das partes envolvidas na transacção não cumprir com as suas obrigações, conforme acordo estabelecido; e
- e) **Risco Operacional:** associado as falhas ou deficiências em processos, decorrentes de erros humanos, falha de sistemas ou outros eventos externos.

Regras de Valorimetria e Cálculo do Valor Unidade de Participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente, nos dias úteis, pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

A valorização dos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados segue os seguintes critérios:

- a) Contam para efeitos de valorização da unidade de participação para o dia da transacção as operações sobre os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados liquidadas até ao momento de referência;
- b) A valorização dos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados admitidos à negociação em mercados regulamentados será feita com base no preço de fecho ou preço de referência divulgado pela entidade gestora do mercado conhecido no momento de referência; não havendo cotação do dia em que se esteja a proceder à valorização, ou não podendo a mesma ser utilizada, tomar-se-á em conta a última cotação de fecho conhecida, desde que a



mesma se tenha verificado nos quinze dias anteriores ao dia em que se esteja a proceder à valorização;

- c) Caso os preços praticados em mercado regulamentado não sejam considerados representativos, são aplicados os preços resultantes da aplicação de critérios referidos na alínea e);
- d) Tratando-se de instrumentos do mercado monetário ou equiparados (com maturidade residual inferior a um ano, aquando da sua aquisição), sem instrumentos financeiros derivados incorporados é adoptado o modelo do custo amortizado;
- e) Os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados negociados em mercado regulamentado que não sejam transaccionados nos quinze dias que antecedem a respectiva avaliação são equiparados a instrumentos financeiros não negociados em mercado para efeitos de valorização, aplicando-se o disposto na alínea seguinte;
- f) A valorização de valores mobiliários e outros instrumentos financeiros não negociados em mercados regulamentados será feita considerando toda a informação relevante sobre o emitente, as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação e tendo em conta o justo valor desses instrumentos. Para esse efeito, a Sociedade Gestora adopta os seguintes critérios:
 - i. o valor médio das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra difundidas através de entidades especializadas; ou
 - ii. na impossibilidade de aplicação da subalínea anterior, a Sociedade Gestora adoptará modelos teóricos de avaliação que considere mais apropriados atendendo às características dos instrumentos financeiros, independentes, utilizados e reconhecidos nos mercados financeiros, assegurando-se que os pressupostos utilizados na avaliação têm aderência aos valores de mercado.
- g) Apenas são elegíveis para efeitos da alínea anterior:
 - i. As ofertas de compra firmes de entidades que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade gestora;
 - ii. As médias que não incluam valores resultantes de ofertas das entidades referidas na alínea anterior ou cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.
- h) As unidades de participação de organismos de investimento colectivo são avaliadas ao último valor divulgado ao mercado pela respectiva entidade responsável pela gestão, desde que a data de divulgação do mesmo não diste mais de três meses da data de referência;
- i) Os valores representativos de dívida de curto prazo serão avaliados com base no reconhecimento diário do juro inerente à operação nos termos do disposto na alínea d) *supra*.

Actividade do Fundo

O Fundo arrancou em 15 de Março de 2024 iniciando a sua actividade de investimento ao apostar em operações de reporte com alto potencial de rentabilidade. A carteira base foi constituída com uma obrigação de médio prazo, aproveitando uma oportunidade no mercado primário de dívida pública. Além disso, o Fundo realizou transacções em mercado secundário para otimizar o retorno da carteira do Fundo.

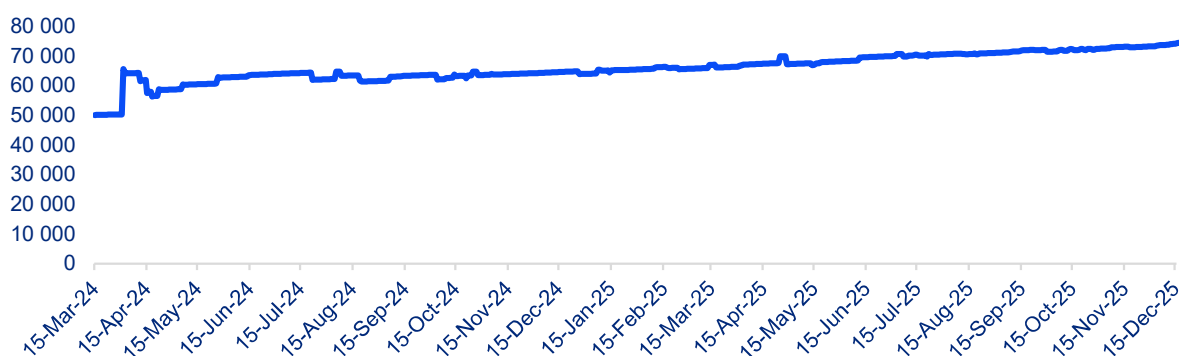
Valor em 31 de Dezembro de 2025

Durante o ano 2025, o Fundo registou uma trajetória de crescimento, refletindo evolução dos activos sob gestão e a estratégia de investimento adoptada. A exposição a obrigações foi reduzida de forma gradual, aproveitando o contexto favorável de mercado para realizar mais-valias. Os fundos provenientes destas vendas foram subsequentemente alocados em operações de REPO e em Depósitos a Prazo, beneficiando de taxas atrativas e reforçando a componente de liquidez e rendimento

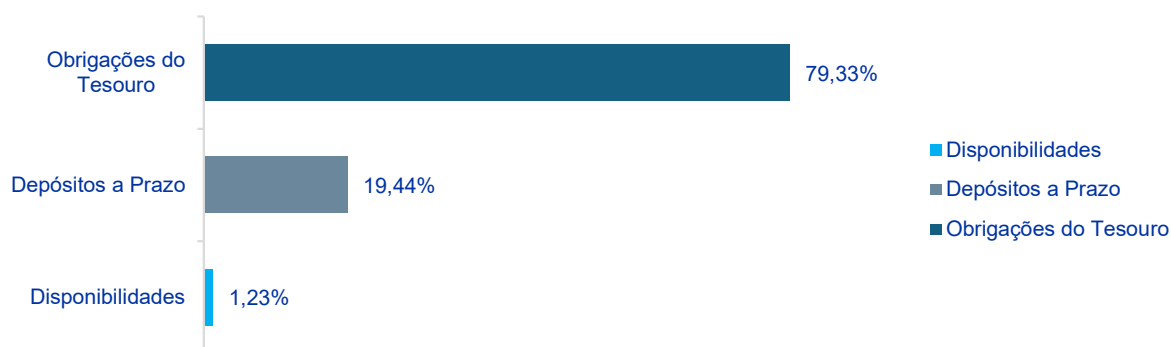


de curto prazo da carteira. À data de 31 de Dezembro de 2025, o Fundo apresentava um valor líquido global de 12.174.216.637 Kwanzas, evidenciando um desempenho consistente face ao contexto de mercado. O valor da unidade de participação fixou-se, na mesma data, em 74.351 Kwanzas, refletindo a valorização dos activos em carteira e a eficiência da gestão activa implementada.

Evolução/Valor da UP



Composição da Carteira do Fundo em 31 de Dezembro de 2025



Rentabilidade e Risco

Desde o início da sua actividade, em 15 de Março de 2024, até 31 de Dezembro de 2025, o Fundo registou uma rentabilidade anualizada de 24,67%, reflectindo a eficácia da política de investimento e gestão activa adoptada. Durante este período, o Fundo manteve um nível de risco 6, considerado agressivo.

A rentabilidade apresentada representa dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 6 (risco máximo). Para efeito do apuramento da rentabilidade, não são tidas em consideração comissões de subscrição, resgate e transferências, quando aplicáveis, sendo líquidas de todas as outras comissões e encargos.

O indicador do Nível de Risco mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados. Um risco mais baixo implica potencialmente uma remuneração mais baixa e um risco mais alto implica potencialmente uma remuneração mais alta. O investimento em fundos pode implicar perda de capital caso o fundo não seja de capital garantido.



Factos Relevantes Ocorridos no Período

Nada a reportar.

Eventos Subsequentes

Nada a reportar.

20 de Abril de 2026

O Conselho de Administração



Eduardo Clemente (Apr 22, 2026 09:52:01 GMT+1)

Eduardo Clemente
Presidente do Conselho de Administração



António Catana
Administrador Delegado

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

STANDARD RENDIMENTO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em kwanzas)

Activo	Notas	31/12/2025			31/12/2024
		Valor Bruto	Provisões, Perdas por Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido	
Disponibilidades					
Disponibilidades em Instituições Financeiras	2	154 091 946	-	154 091 946	126 732 759,37
Certificados de Depósito	2	2 432 174 825	-	2 432 174 825	1 156 003 191,26
Títulos e Valores Mobiliários					
Títulos de Rendimento Fixo	3	9 926 628 572	-	9 926 628 572	9 502 674 188,79
Negociação E Intermediação De Valores					
Devedores Diversos	4	6 246 197	-	6 246 197	-
Total do Activo		12 519 141 541	-	12 519 141 541	10 785 410 139
Número total de unidades de participação subscritas	1			163 739	163 739

Passivo e Fundos Próprios	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Outras Obrigações			
Outras Obrigações de Natureza Fiscal	5	190 905 665	252 123 961
Diversos	5	154 019 238	77 220 528
Total do Passivo		344 924 903	329 344 489
Unidades de Participação			
Resultado Líquido do Exercício	1	8 186 950 000	8 186 950 000
Resultados Transitados	1	1 718 150 987	2 269 115 651
Total dos Fundos Próprios		12 174 216 637	10 456 065 651
Total do Passivo e Fundos Próprios		12 519 141 541	10 785 410 139
Valor unitário da unidade de participação	1	74 351	63 858

STANDARD RENDIMENTO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em kwanzas)

Rubricas	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Proveitos			
Juros e Outros Rendimentos			
Disponibilidades	7	368 891 962	103 796 126
Carteira de Títulos	7	1 444 903 856	1 175 304 205
Rendimentos de Aplicações em Operações Comprometidas	7	145 583 082	-
Ajuste Positivo ao Valor de Mercado	7	2 735 587 674	5 041 738 625
TOTAL DOS PROVEITOS		4 694 966 574	6 320 838 956
Despesas			
Juros e Outras Despesas	8	836 083	12 068 411
Ajuste Negativo ao Valor de Mercado	9	2 528 930 934	3 613 462 149
Impostos	10	198 035 446	255 169 173
Comissões	11	206 261 466	148 854 001
Custos e Perdas Operacionais	12	42 751 658	22 169 573
TOTAL DAS DESPESAS		2 976 815 587	4 051 723 306
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		1 718 150 987	2 269 115 651

STANDARD RENDIMENTO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em kwanzas)

Rubricas	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Recebimentos			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação		-	8 186 950 000
Fluxos de Caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de proventos de Disponibilidades		3 620 397 738	18 609 073 571
Recebimentos de proventos Inerentes à carteira de títulos		5 592 720 307	2 207 266 172
Fluxos de Caixa de rendimentos de aplicações e operações comprometidas			
Recebimentos de Proventos de Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda		13 303 862 429	-
Fluxo de Caixa de Recebimento		22 516 980 474	29 003 289 742
Pagamentos			
Fluxos de Caixa dos juros e outras Despesas			
Pagamentos de Custos de Disponibilidades		3 620 397 738	-
Pagamentos de Custos de Aplicação em Depósitos a Prazo		-	17 925 915 931
Pagamentos de Custos Inerentes à carteira de títulos		5 293 170 853	10 854 510 374
Pagamentos de custos inerentes às operações de reporte de valores e Empréstimos de Valores		13 167 235 893	-
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de Custos de comissão de gestão		132 877 254	90 829 164
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			
Pagamento de custos inerentes à prestação de serviços		275 939 550	5 301 513
Fluxo de Caixa de Pagamento		22 489 621 287	28 876 556 983
Saldo de Fluxos Monetários do Período		27 359 187	126 732 759
Saldo em Disponibilidade no Início do Período		126 732 759	-
Saldo em Disponibilidade no fim do Período	2	154 091 946	126 732 759

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do Standard Rendimento – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado de Subscrição Pública (“Fundo” ou “OIC”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 18 de Dezembro de 2023, tendo iniciado a sua actividade a 15 de Março de 2024.

O principal objectivo do Fundo é de ser uma alternativa de diversificação de carteira para os investidores, proporcionando rentabilidade competitiva comparativamente as aplicações tradicionais de curto prazo, os depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.

O Fundo é administrado pela Standard Gestão de Activos – SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”).

As funções de banco depositário são exercidas pelo Standard Bank de Angola, S.A.

A responsabilidade pela colocação das unidades de participação do OIC junto dos investidores cabe às seguintes entidades:

- a) **Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A.**, com sede no Empreendimento Inara Business Park & Gardens, Edifício Sanlam, Torre 2, Piso 7.º, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola;
- b) **Standard Bank de Angola, S.A.**, com sede no Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola;
- c) **Lwei Mansa Musa Brokers – Sociedade Corretora de Valores Mobiliários, S.A.**, com sede Rua Major Kanhangulo, n.º 25/30-Edifício (Zuid 1250), Luanda – Angola; e
- d) **ÁUREA – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.**, com sede na Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda – Angola; e

As unidades de participação do Fundo são comercializadas através do Portal do Cliente da Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A., em todos os Balcões do Standard Bank de Angola, S.A., pelos canais definidos pela Lwei Mansa Musa Brokers – Sociedade Corretora de Valores Mobiliários, S.A. e pela ÁUREA – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A..

BASE DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do OIC e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade, e em conformidade com o Capítulo IX constante no Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo promulgado pelo Decreto Legislativo Presidencial n. 7/13 de 11 de Outubro.

As demonstrações financeiras do Standard Rendimento – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da sociedade Gestora em 20/04/2026.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente no exercício agora apresentado. As demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2025 encontram-se expressas em Kwanzas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para activos financeiros, excepto para os quais o justo valor não está disponível.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2025.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização diária dos custos e proveitos.

Assim, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

Carteira de títulos e valores mobiliários

As compras de títulos são registadas na data da transação pelo seu valor efetivo de aquisição.

São utilizados os seguintes métodos de valorização da carteira do OIC:

- a) *Market-to-market*: consiste na avaliação dos activos e passivos com base nos seus preços de mercado actuais; e
- b) *Market-to-model*: consiste na utilização de metodologia própria, no caso da ausência de preços de mercado representativos.

Os instrumentos de mercado monetário ou equiparado (com maturidade residual inferior a um ano, aquando da sua aquisição, sem instrumentos financeiros derivados incorporados é adoptado o modelo do custo amortizado.

As unidades de participação de organismos de investimento colectivo são avaliadas ao último valor divulgado ao mercado pela respectiva entidade responsável pela gestão, desde que a data de divulgação do mesmo não diste de três meses da data de referência.

Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem numerário e as disponibilidades em instituições financeiras.

Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos.

Comissões

Comissão de Gestão

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,60% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão.

A comissão de gestão deve ser paga mensal e postecipadamente.

Comissão de Banco Depositário

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o valor líquido global do Fundo, calculado por referência ao mês que respeita a comissão, antes das comissões e taxas de supervisão.

A comissão de depósito deve ser paga mensal e postecipadamente,

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0070%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871 560,00 Kwanzas.

Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o a Lei n.º 8/22 de 14 de Abril que aprovou o Código dos Benefícios Fiscais, o Fundo é sujeito passivo de Imposto Industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados a uma taxa de 10%.

Com base no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos e, por sua vez, no Código dos Benefícios Fiscais, o lucro tributável dos OIC é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre rendimento, nomeadamente o Imposto Sobre Aplicação de Capital.

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, com as alterações legislativas posteriormente introduzidas, veio consagrar, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

No exercício de 2025, o Fundo apenas realizou operações isentas de IVA referentes à mera detenção de títulos financeiros e proveitos resultantes dos juros de depósitos financeiros a prazo detidos por este Fundo.

Consequentemente, considerando que as operações realizadas pelo Fundo acima mencionadas não conferem o direito à dedução, os montantes de IVA incorridos pelo Fundo em aquisições de bens e

serviços efectuadas pelo Fundo aos seus fornecedores não são dedutíveis/recuperáveis pelo Fundo, representando assim encargos na sua esfera.

Cumpra-se ainda que, regra geral, o Fundo deverá autoliquidar IVA em aquisições de serviços prestados por fornecedores não residentes (i.e. sem sede, estabelecimento estável ou domicílio) em Angola à taxa normal de 14%.

Alterações de estimativas ou políticas contabilísticas

No exercício findo a 31 de Dezembro de 2025, não ocorreram quaisquer alterações nas políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do Fundo.

BALANÇO

1.CAPITAL DO FUNDO

O OIC iniciou o ano de 2025 avaliado em 10 456 065 650 kwanzas, sendo este valor correspondente a 163 739 unidades de participação ao valor unitário de 63 858 kwanzas.

As variações registadas no capital do OIC em 2025, podem ser verificadas através do seguinte detalhe:

Descrição	31-12-2025	Saldo de Subscrições e Resgates	Resultado Líquido do Período	30-12-2025	31-12-2024
Valor base	8 186 950 000	-	-	8 186 950 000	8 186 950 000
Resultados Transitados	2 269 115 651	-	-	2 269 115 651	2 269 115 651
Resultado líquido do período	-	-	1 718 150 987	1 718 150 987	-
	10 456 065 651	-	1 718 150 987	12 174 216 637	10 456 065 651
Número de unidades de participação				163 739	163 739
Valor das unidades de participação				74 351	63 858

2.DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades em Instituições Financeiras	154 091 946	126 732 759
Depósitos a prazo	2 432 174 825	1 156 003 191
Total	2 586 266 771	1 282 735 951

3. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2025, as contas de Títulos E Valores Mobiliários têm o seguinte detalhe:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Títulos de Rendimento Fixo		
Títulos de Dívida Pública	9 926 628 572	9 502 674 189
Títulos de Dívida Corporativa	-	-
Total	9 926 628 572	9 502 674 189



Descrição	ISIN	Valor Aquisição	Mercado 31.12.2025
OT-NR 15,00% 15/ABR/2026	AOUGDOFA24A1	1 575 490 946	1 626 053 396
OT-NR 15,00% 13/SET/2026	AOUGDOFS24A3	38 988 732	40 831 475
OT-NR 17,30% 19/NOV/2027	AOUGDOHN23A2	5 566 696 214	5 676 441 579
OT-NR 16,75% 05/ABR/2026	AOUGDOIA21A1	33 915 696	35 249 180
OT-NR 17,00% 15/ABR/2030	AOUGDOIA25A2	251 382 950	261 289 928
OT-NR 15,00% 10/JUL/2027	AOUGDOIL22A6	2 128 814 111	2 286 763 016
		9 595 288 648	9 926 628 572

4.NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES

Em 31 de Dezembro de 2025, as contas de Negociação E Intermediação De Valores têm o seguinte detalhe:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Negociação E Intermediação De Valores Devedores Diversos	6 246 197	-
Total	6 246 197	-

5.OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Comissão de Gestão	93 579 855	43 112 723
Depositário	44 979 841	18 854 367
Taxas de Supervisão	1 496 551	1 379 970
Serviços de Auditoria Externa	13 962 992	13 396 867
Devedores Diversos	-	476 601
Imposto Industrial relativo a 2025	190 905 665	252 123 961
Total	344 924 903	329 344 489



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

6.RESULTADOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
<u>Fluxos de Caixa dos Juros e Outros Rendimentos</u>		
Juros e Outros rendimentos	368 891 962	103 796 126
Carteira de Títulos	1 444 903 856	1 175 304 205
<u>Fluxos de Caixa de Rendimentos de Operações de Crédito</u>		
Rendimentos de Aplicações em Operações Comprometidas	145 583 082	-
<u>Fluxos de Caixa no Ajuste ao Valor de Mercado</u>		
Ajuste Positivo ao Valor de Mercado	2 735 587 674	5 041 738 625
Total	4 694 966 574	6 320 838 956

7. JUROS E OUTRAS DESPESAS

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Juros e Outras Despesas		
Carteira de Títulos		
Títulos da Dívida Pública	836 083	12 068 411
Total	836 083	12 068 411

8.AJUSTE NEGATIVO AO VALOR DE MERCADO

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Ajuste Negativo ao Valor de Mercado		
Carteira de títulos	2 528 930 934	3 613 462 149
Total	2 528 930 934	3 613 462 149

9.IMPOSTOS

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Imposto Industrial	190 905 665	252 391 161
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	7 129 781	2 778 011
Total	198 035 446	255 169 173

Imposto Industrial foi apurado tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais.

10.COMISSÕES

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Comissões		
Comissão de gestão	183 344 385	132 315 084
Outras Comissões	22 917 081	16 538 917
Total	206 261 466	148 854 001

11.CUSTO E PERDAS OPERACIONAIS

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	27 508 538	5 099 582
Serviços de auditoria externa	13 500 000	13 396 867
Taxa de Supervisão (Variável e Fixa)	1 743 120	3 673 124
Total	42 751 658	22 169 573

14.EVENTOS SUBSEQUENTES

Nada chegou a nosso conhecimento, relativamente a qualquer evento após à data de reporte que afecte directamente os resultados do fundo a 31.12.2025.



RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO

**RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTOS COLECTIVOS**
(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

**Aos participantes do
Standard Rendimento – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários
Fechado**

Página 1 de 5

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

I. Opinião

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e do n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimentos Colectivos, auditámos as demonstrações financeiras anexas do Standard Rendimento – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado, gerido pela Standard Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, (SU) S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025, que evidencia um total de mAOA 12.519.142 e um total de fundos próprios do Organismo de Investimento Colectivo (OIC) de mAOA 12.174.217 incluindo um resultado líquido mAOA 1.718.151, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Standard Rendimento – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC.

II. Bases para a opinião

3. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), de acordo com a Instrução n.º 04/CMC/12-25, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC), bem como as demais Normas e Orientações Técnicas e Éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos previstos no Código de Ética da OCPCA.
4. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



III. Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

5. O órgão de gestão da Entidade Gestora do Fundo é responsável pela:
- i. Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC;
 - ii. Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
 - iii. Elaboração do relatório de gestão e do Relatório do Governo Societário nos termos legais e regulamentares;
 - iv. Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados tendo em conta as circunstâncias; e
 - v. Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.
6. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

IV. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

7. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido à fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.
8. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:
- i. Identificámos e avaliámos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido à fraude ou a erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtivemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido à fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



- ii. Obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
 - iii. Avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do Fundo;
 - iv. Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do Fundo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas actividades;
 - v. Avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - vi. Comunicámos com os encarregados da governação da Entidade Gestora do Fundo, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora do Fundo, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
 - vii. Das matérias que comunicámos aos encarregados da governação da Entidade Gestora do Fundo, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora do Fundo, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do corrente ano e que são as matérias relevantes de auditoria;
 - viii. Declarámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora do Fundo que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicámos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.
9. O nosso exame abrangeu ainda a verificação:
- i. Da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas;



- ii. Do cumprimento dos elementos obrigatórios do Relatório Anual de Governo Societário constantes do Anexo III do Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho, sobre os Agentes de Intermediação e Serviços de Investimento;
- iii. Da pronúncia sobre as matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

V. Quanto ao Relatório de Gestão

10. Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorrecções materiais.

VI. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

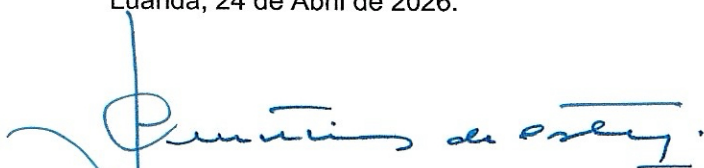
11. Nos termos do n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, devemos nos pronunciar-nos sobre:
- i. A adequada avaliação efectuada pela Entidade Gestora do Fundo dos valores do Fundo de Investimento Mobiliário (FIM), em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
 - ii. O cumprimento dos critérios e pressupostos de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
 - iii. O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;
 - iv. O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;



- v. A realização das operações sobre valores admitidos a negociação em mercado regulamentado, mas realizados fora dele, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação;
- vi. A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma Entidade Gestora do Fundo) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação;

12. Sobre as matérias indicadas não identificamos situações materiais a relatar.

Luanda, 24 de Abril de 2026.



Crowe

Representada por João Martins de Castro

Perito Contabilista inscrito na OCPCA com o n.º 20140123 e na CMC com o n.º

11/2017